

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/2020.

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 22/2020, propôs o Projeto de Lei nº 29/2020, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2020, no valor de R\$ 1.965,63 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020 por Superávit Financeiro do exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para ser utilizado em Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas sendo as ruas: Rua Estanislau Fridz (entre Rua Nilo Peçanha e Rua Luiz Morelato), Rua Josefina Maria Leonardi (21m), Rua Benjamin Borges dos Santos (entre PR 469 e PR 469, 158m), Rua Manoel Bandeira (entre Rua do Príncipe e Rua Adamastor Zimelo, 29m), Rua Leopoldina Iunk (entre Rua Marília e Rua Rio Preto, 151m), Rua Altamira (entre Rua Venâncio de Andrade e Rua João Alves de Abreu).

Os artigos 1º e 2º, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2019, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

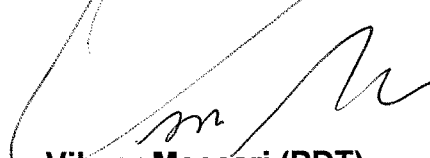
É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de março de 2020.



Carlinho Antonio Polazzo (PROS)
Presidente



José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro



Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1540

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br

